

**EDITAL nº 002/2023****RECREDENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES E COLABORADORES NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DO TRAIRI – UFRN/FACISA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi, unidade acadêmica da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGSACOL/FACISA), no uso de suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para credenciamento de docentes do corpo permanente e colaboradores do PPGSACOL, para o quadriênio 2021-2024, considerando as exigências da Portaria CAPES nº 81 de 03.06.2016, a Resolução do CONSEPE Nº 008 de 21 de junho de 2022 e Documentos vigentes da Área da Saúde Coletiva da CAPES .

**1. DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE DO PGSACOL/FACISA**

1.1. Os docentes a serem credenciados poderão atuar em duas linhas de pesquisa: (1) Epidemiologia e condições de vida e saúde da população e (2) Trabalho, educação e a produção social do processo saúde-doença”, a depender do perfil do(a) candidato(a).

1.2. São definidos como docentes permanentes aqueles que possuem vínculo efetivo como docente da UFRN, ou vinculados ao Programa de Professor Colaborador Voluntário - PPCV ou Professor Visitante contratado pela UFRN, de acordo com legislação específica e que sejam devidamente credenciados como orientadores e desenvolvam atividades de ensino e pesquisa no programa;

1.3. São definidos como docentes colaboradores aqueles que não se enquadram nas categorias de permanente, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

1.4. A carga horária dedicada a cada Programa de Pós-Graduação do qual o docente permanente seja credenciado deverá ser estabelecida juntamente aos respectivos Coordenadores dos Programas, conforme as orientações previstas nos Documentos de Área.

1.5. Os docentes que irão atuar no PPGSACOL/FACISA deverão atender a carga horária mínima definida e apresentar produção intelectual prevista conforme Documento de área da Saúde Coletiva e métricas do quadriênio vigente.

## 2. RECRENCIAMENTO DE DOCENTES PERMANENTES

**Art. 1º** - Os docentes candidatos ao recredenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

1.1. Ter pelo menos 2 orientações no PPgSACOL-FACISA concluídas ou com previsão de conclusão, no período de 2021 a 2024;

1.2. Ter ministrado disciplinas obrigatórias ou optativas no PPgSACOL-FACISA a partir de 2021;

1.3 Apresentar produção intelectual mínima de **400 pontos**, no período de 2021 a 2023, incluindo artigos científicos conforme Qualis da Plataforma Sucupira (2017-2020) e pontuação da área de Saúde Coletiva para os estratos na faixa entre A1 a B4, e livros (organização e capítulos) conforme pontuação vigente na área de Saúde Coletiva, comprovados no Currículo Lattes.

1.3.1. Será concedido um bônus de **160 pontos** para docentes com titulação em Saúde Coletiva.

1.4. Assumir compromisso formal de participar de pelo menos uma disciplina/ano no quadriênio e exercer orientação de alunos do PPGSACOL-FACISA, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação.

**Art. 2º** - Como planejamento estratégico para a Avaliação Quadrienal, sustentabilidade do PPGSACOL-FACISA, e considerando ainda a consolidação do corpo docente do programa, os docentes do atual quadro de permanentes que não atingirem os parâmetros do **item 1.3** serão reposicionados como membros Colaboradores, caso assinalem essa opção no formulário de recredenciamento.

**Art. 3º** - No primeiro semestre de 2025, aqueles docentes que estiverem com produção intelectual no biênio 2024/2025 igual a 400 pontos, de acordo com Qualis vigente, com pelo menos dois artigos no extrato A, poderão ser reposicionados a categoria de membro permanente, mediante solicitação ao Colegiado do programa.

## 3. RECRENCIAMENTO DE DOCENTES COLABORADORES

**Art. 4º** - Os docentes candidatos ao recredenciamento deverão atender aos seguintes requisitos:

- 4.1. Comprovar orientação em andamento no PPGSACOL-FACISA a partir de 2023;
- 4.2. Comprovar ter ministrado pelo menos uma disciplina obrigatória ou optativa no PPGSACOL-FACISA a partir de 2021;
- 4.3. Apresentar produção intelectual mínima de 200 pontos, no período 2021-2023, incluindo artigos científicos conforme Qualis da Plataforma Sucupira (2017-2020) e pontuação da área de Saúde Coletiva para os estratos na faixa entre A1 a B4, e livros (organização e capítulos) conforme pontuação vigente na área de Saúde Coletiva, comprovados no Currículo Lattes.
  - 1.3.1. Será concedido um bônus de **160 pontos** para docentes com titulação em Saúde Coletiva.
- 4.4. Assumir compromisso formal de participar de pelo menos uma disciplina/ano no quadriênio e exercer orientação de alunos do PPGSACOL-FACISA, mesmo nos casos em que o docente já atue em outros programas de pós-graduação.
- 4.5. Apresentar perspectivas de colaborações em projetos de pesquisa e/ou orientações com docentes permanentes do PPGSACOL-FACISA.

**Art. 5º** - Os docentes colaboradores que atendam aos requisitos de recredenciamento como permanentes podem fazer esta opção diretamente ao Colegiado, por apreciação do resultado do presente edital, sem solicitação de desligamento como colaborador.

#### **4. INSCRIÇÕES**

**Art. 6º**- As inscrições serão realizadas conforme instruções a seguir:

- 1.1. As inscrições para o recredenciamento dos candidatos a docentes permanentes e colaboradores deverão ser efetuadas no período de 18 a 19 de dezembro de 2023, por meio de formulário eletrônico, no seguintes links: Docentes Permanentes (<https://forms.gle/k716trETPfvhwNW8A>) e Docentes Colaboradores (<https://forms.gle/G2uBZH89Mmx2knVY6>).
- 1.2. Para a informação da pontuação relativa à produção intelectual, serão utilizadas as informações disponibilizadas na página pública da Plataforma Lattes de cada docente, conforme planilha disponibilizada individualmente para conferência, até 23/11/2023, pelo PPGSACOL.
- 1.3. Para o cálculo da pontuação, foram somados os valores atribuídos à produção científica, conforme documento de área.
- 1.4. Os formulários deverão ser respondidos **PREFERENCIALMENTE** utilizando

endereço de e-mail institucional.

- 1.5 Poderão, caso necessário, ser solicitados documentos comprobatórios relativos às informações prestadas no formulário eletrônico.

**Art. 7º-** Apenas serão analisadas e homologadas as inscrições que contiverem todos os campos preenchidos.

- 2.2. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo haver posterior alegação de desconhecimento.

## 5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo será conduzido por uma Comissão de Recredenciamento do PPGSACOL-FACISA - 2023 composta por 03 (três) membros, incluindo a Presidente do Colegiado do PPGSACOL-FACISA, um docente permanente do programa e um docente externo ao programa. A homologação das inscrições será feita pela referida Comissão e submetida à aprovação do Colegiado.
- 5.2. Caberá à Comissão de Recredenciamento do PPGSACOL-FACISA realizar a conferência das informações e verificação de conformidade dos critérios.
- 5.3. O relatório final deverá ser elaborado pela Comissão de Recredenciamento e encaminhado à Coordenação do PPGSACOL-FACISA e a Pró-reitoria de Pós- graduação.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos omissos serão discutidos e avaliados pelo Colegiado do PPGSACOL-FACISA
- 6.3. Os recursos poderão ser encaminhados à coordenação do PPGSACOL-FACISA, no período indicado no presente edital.
- 6.3. O relatório final com a relação do corpo docente aprovado por este edital será encaminhado à Pró-reitoria de Pós-graduação para publicação da portaria oficial no Boletim de Serviço da UFRN.

## 7 CRONOGRAMA

<b>ETAPA 1. Divulgação da chamada e Inscrições</b>	<b>Datas</b>
Divulgação da chamada para recredenciamento do PPGSACOL-FACISA	18 de dezembro
Período de inscrições	18 a 19 de dezembro
Homologação das inscrições	20 de dezembro
<b>ETAPA 2. Resultados preliminares</b>	
Divulgação do parecer da comissão de avaliação	20 de dezembro
Período de recursos	21 de dezembro
Resultados dos recursos	22 de dezembro
<b>ETAPA 3. Resultado final</b>	
Divulgação do resultado final	22 de dezembro

## 8 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Quaisquer informações poderão ser obtidas junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Santa Cruz, 18 de dezembro de 2023

**Prof.<sup>a</sup> Anna Cecilia Queiroz de Medeiros**



**FACISA**

Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM Saúde Coletiva

Coordenadora do PPGSACOL-FACISA-UFRN

